

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº578 , DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 7ª Defensoria Pública de Família de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº19.07.2021.1084-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Pública de Família de Macapá, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021 e 29/10/2021.

Art. 2º. O defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, na 7ª Defensoria Pública de Família de Macapá, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021 e 29/10/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº579, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº19.07.2021.1085-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folga do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos dias 07/01/2022 e 21/01/2022.

Art. 2º. O defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos dias 07/01/2022 e 21/01/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº580, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº19.07.2021.1086-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 11 (onze) dias de férias do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, no período de 10/01/2022 a 20/01/2022.

Art. 2º. O defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, no período de 10/01/2022 a 20/01/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº581, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Estabelece preceptoria de defensora pública na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal - Macapá/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o curso de formação dos novos defensores públicos da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que a defensora pública **Juliana Mendez Monteiro** cumprirá preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Mariana Santos Leal de Albuquerque**, na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal - Macapá/AP, nos dias 04/08/2021, 05/08/2021 e 06/08/2021.

Parágrafo Único - A preceptoria consistirá em auxílio, supervisionado, no cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que a defensora pública designada como preceptora julgar necessários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº582, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Estabelece preceptoria de defensor público na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o curso de formação dos novos defensores públicos da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que o defensor público **Pedro Vinicius Ferreira Pinto** cumprirá preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Elane Ferreira Dantas**, na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, nos dias 04/08/2021, 05/08/2021 e 06/08/2021.

Parágrafo Único - A preceptoria consistirá em auxílio, supervisionado, no cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que a defensora pública designada como preceptora julgar necessários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 23 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá